



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RESOLUÇÃO №. 55

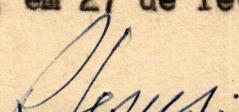
"Autoriza realização de Sessões Extraordinárias, em caráter solene, no Salão Nobre do Ladárião Atlético Clube."

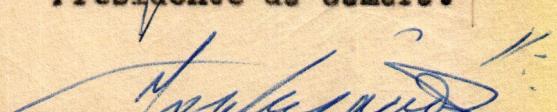
A Câmara Municipal de Ladárião DECRETA e PROMULGA a seguinte
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. - Fica autorizada a realização de Sessões Extraordinárias, desta Câmara, em caráter solene, no Salão Nobre do Ladárião Atlético Clube, situado na Rua 14 de Março nº. 2, nesta cidade, para fins de entrega dos Títulos de Cidadanis Ladarense, de que tratam os Decretos Legislativos Nºs. 07, 08 e 09, de 27 de fevereiro de 1971, em datas e horas a serem designadas posteriormente, por Ato do Presidente da Câmara.

Artigo 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES, em 27 de fevereiro de 1971.-


RAIMUNDO DE JESUS
Presidente da Câmara.


JOÃO LISBOA DE MACEDO
1º. Secretário.-



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.03/70

"Dispõe sobre a realização de uma sessão extraordinária e em caráter solene, no Centro Recreativo do Comando Naval de Ladário".

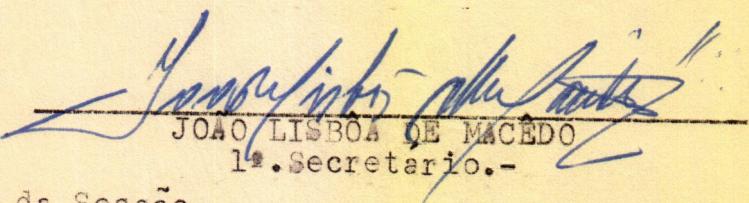
A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e PROMULGA a seguinte Resolução:

Artigo 1º. - Fica autorizada a realização de uma Sessão Extraordinária e de caráter solene, no Salão Nobre do Centro Recreativo do Comando Naval de Ladário, situado na Rua 14 de Março com a Travesa Riachuelo, nesta cidade, no dia 31 de março de 1970, às horas.

Artigo 2º. - A referida Sessão se destinará à entrega do Título honorífico de Cidadão Ladarense, de que trata a Lei nº.203, de 24/03/1970, ao Exmo. Sr. Contra-Almirante - RODOVAL COSTA COUTO DE FREITAS, DD Comandante Naval de Ladário..-

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara MUNICIPAL de Ladário, em 28 de março de 1970.-


JOÃO LISBOA DE MACEDO
1º. Secretário.-

1. Distribuído na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 28/03/1970.-
2. À Comissão de Justiça a fim de emitir seu Parecer, designado Relator o Vereador